PORTARIA № 1.211, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx) e de acordo como o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI).

Art. 2º Determinar que a CETI oriente a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Exército.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 20 de março de 2014.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. FINALIDADE

A Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) tem por finalidade orientar a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), que irá definir como a Tecnologia da Informação (TI) deve ser estruturada e empregada para o atendimento das necessidades do Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil 1988.
- b. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
- d. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- e. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- f. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
- g. Decreto n^2 8.135, de 4 de novembro de 2013 Dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.
- h. Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - i. Decreto Legislativo nº 373, de 26 de setembro de 2013 Aprova a Estratégia Nacional de Defesa.
- j. Diretriz Ministerial n^{o} 0014, de 9 de novembro de 2009 Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa.
 - k. Diretriz do Comandante do Exército Brasileiro 2017-2018.
 - 1. Portaria Normativa nº 3.389-MD, de 21 de dezembro de 2012 Política Cibernética de Defesa.
- m. Portaria do Comandante do Exército nº 445, de 14 de junho de 2010 Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército e dá outras providências.
- n. Portaria do Comandante do Exército nº 004-Res, de 22 de julho de 2010 Aprova a Diretriz de Implantação do Setor Cibernético no EB.

- o. Portaria do Comandante do Exército nº 508, de 25 de junho de 2013 Instruções Gerais do Ciclo de Vida de *Software* do Exército Brasileiro EB10-IG-01.006.
- p. Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 10 de setembro de 2015 Atualiza o Sistema de Excelência Gerencial do Exército Brasileiro e dá outras providências.
- q. Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017 Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 3ª Edição Integrante da Sistemática de Planejamento do Exército, e dá outras providências.
- r. Portaria do Comandante do Exército nº 1.109, de 24 de agosto de 2017 Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação (CONTIEx) (EB10-R-01.009) 2ª Edição, 2017, e dá outras providências.
- s. Portaria nº 075-EME, de 10 de junho de 2010 Aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.
- t. Portaria nº 129-EME, de 27 de agosto de 2012 Aprova a Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais e revoga a Portaria nº 130-EME, de 16 SET 11.
- u. Portaria nº 306-EME, de 22 de dezembro de 2015 Aprova a Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEX 2014) e dá outras providências.
- v. Portaria nº 026-DCT, de 31 de março de 2006 Aprova as Instruções Reguladoras para Emprego Sistêmico da Informática do Exército IREMSI (IR 13-07).
- w. Instrução Normativa do GSI nº 1, de 13 de junho de 2008 Disciplina a gestão da segurança da informação e comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta e dá outras providências.
- x. Instrução Normativa MP/SLTI nº 04 (IN 04), de 12 de novembro de 2010, modificada pela IN nº 02, de 14 FEV 12 Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de TI (SISP) do Poder Executivo Federal.
- y. Instrução Normativa MP/SLTI nº 05 (IN 05), de 26 de maio de 2017 Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- z. Levantamento de Governança de TI 2012 Glossário Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.
 - aa. Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR ISO/IEC 38500 2009.
- ab. Information Technology Governance Institute. Control Objectives for Information and related Technology (CobiT® 5.0).
 - ac. Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal 2016-2019 (EGD).

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O início do Século XXI tem se caracterizado como um momento de grandes mudanças, particularmente envolvendo a segurança, quando se verifica o surgimento de uma profusão de novos armamentos, equipamentos e meios de comunicações que abarcam avançadas tecnologias, exigem pessoal altamente especializado e requerem recursos financeiros em larga escala. Neste contexto, surge um novo domínio da guerra, o espaço cibernético, que tem mobilizado a atenção internacional e causado preocupações com a segurança das nações e a defesa de seus interesses.

O Exército vive, assim, um momento muito singular na sua história, envidando esforços para adaptarse ao novo ambiente. Os Programas Estratégicos Indutores e Estruturantes do Processo de Transformação do EB necessitam de um arcabouço tecnológico que garanta um suporte eficaz para a atuação do EB na nova Era Digital.

Além dos desafios naturais da atual conjuntura, coube ao EB assumir a responsabilidade pela coordenação e integração do setor cibernético no âmbito do Ministério da Defesa (MD), em decorrência da Estratégia Nacional de Defesa (END) e conforme definido na Diretriz Ministerial nº 0014/2009. Esta situação levou à criação do Centro de Defesa Cibernética (CDCiber) e, posteriormente, do Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), com relevante participação nos grandes eventos internacionais ocorridos recentemente no Brasil, em especial no apoio à segurança das informações sensíveis e à proteção das infraestruturas críticas do País.

Neste ambiente de grandes mudanças, o Exército necessita empregar pessoal capacitado, dispor de uma infraestrutura que ofereça qualidade e segurança no gerenciamento das informações, utilizar aplicativos modernos e adequados às necessidades institucionais, além de investir na pesquisa, no desenvolvimento, na inovação tecnológica e nos estudos prospectivos, tudo com a permanente preocupação de contribuir com a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) e com a execução dos referidos Programas Estratégicos.

A TI, diferentemente de outros recursos, pela amplitude e diversidade de sua aplicação, permeia toda a organização do EB, desde a seleção de pessoal até o comando e controle das ações de combate, passando pela logística e pela saúde, dentre outras áreas. Assim, a TI deve ser aplicada como uma ferramenta para potencializar as capacidades do EB nos diversos sistemas, visando o cumprimento de sua missão e o enfrentamento das mais variadas ameaças relacionadas à Defesa Nacional. Ressalta-se que a automatização de processos do EB pela TI resulta em economia de recursos (humanos e orçamentários) e em uma maior qualidade em sua execução. Portanto, a TI é um importante instrumento de racionalização.

Vale ainda destacar o compromisso do EB em manter-se alinhado às recomendações do Tribunal de contas da União (TCU) quanto à aplicação criteriosa e legal dos recursos financeiros disponibilizados pela sociedade brasileira, em especial no que tange à TI, cujos instrumentos de governança estão sendo aprimorados dentro da Força. Também merecem destaque as incertezas na disponibilização de recursos, considerando-se que os cortes e contingenciamentos têm sido uma constante ao longo dos anos, o que restringe e dificulta o planejamento e a execução orçamentária.

Diante do cenário apresentado, a Governança de TI assume importante papel no direcionamento das ações e investimentos para alcançar os resultados desejados pelo Exército, assim como a Gestão dos recursos de TI permitirá o controle e o acompanhamento das ações planejadas e a integração e a coordenação dos esforços.

Para a elaboração da CETI, foi realizado um minucioso diagnóstico estratégico, considerando-se os ambientes interno e externo, com a participação efetiva dos principais agentes operadores da TI no Exército, levando-se em consideração, também, o diagnóstico estratégico realizado pelo Estado-Maior do Exército (EME) na formulação do Plano Estratégico do Exército (PEEx)/2019. Dessa forma, a CETI está delineada pela visão de futuro da TI no EB, pelos Objetivos Estratégicos de TI e pelas orientações estratégicas para a elaboração do PETI.

Os Objetivos Estratégicos de TI foram definidos considerando-se como horizonte o ano de 2022, quando estará concluída a Fase de Transformação do EB.

4. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS

a. Tecnologia da Informação

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR ISO/IEC 38500:2009), Tecnologia da Informação é definida como os recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações. TI é sinônimo de "Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)" e inclui "Tecnologia da Comunicação (TC)". Esta definição é adotada pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFTI), do TCU, constante do glossário de termos utilizado no Levantamento de Governança de TI 2012. A finalidade principal da TI no EB é proporcionar as condições necessárias ao adequado funcionamento do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC2Ex), destacando-se a segurança das informações e comunicações. Outrossim, a TI é uma importante ferramenta de apoio à consecução dos OEE e de seus respectivos projetos e ações executivas.

b. Cibernética

Cibernética é o termo que se refere ao uso de computadores, redes de computadores e de comunicações e sua interação dentro de sistemas utilizados por instituições públicas e privadas, de cunho estratégico. No campo da Defesa Nacional, inclui os recursos informatizados que compõem o Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC₂), bem como os sistemas de armas e vigilância, além dos sistemas administrativos da gestão pública que podem afetar as atividades operacionais.

Espaço cibernético é o espaço virtual, composto por dispositivos computacionais conectados em redes ou não, onde as informações digitais transitam, são processadas e armazenadas. O advento do espaço cibernético trouxe grandes benefícios à humanidade, facilitando o trânsito de informações, a interação e a aproximação entre indivíduos, grupos sociais, políticos e econômicos e até entre nações. Por outro lado, possibilitou o desenvolvimento e a utilização de ferramentas de intrusão nas redes e nos sistemas computacionais que o constituem, tirando proveito das vulnerabilidades existentes.

Nos dias atuais, os ataques cibernéticos constituem ameaças significativas às instituições. A diferença, em relação a outros tipos de ameaças, é que esses tipos de ataques são relativamente seguros, rentáveis e difíceis de combater. Assim, os assuntos atinentes à Defesa Cibernética devem ser abordados com grande responsabilidade, flexibilidade, rapidez e visão estratégica.

c. Recursos de TI

Os recursos de TI têm sido utilizados em uma escala cada vez maior, permeando todas as atividades desenvolvidas no âmbito do EB. Considerando a classificação adotada pelo *Control Objectives for Information and related Technology* (COBIT 5.0), os recursos de TI são os seguintes:

- 1) Informações: são pervasivas e consideram todas aquelas produzidas e usadas pela organização.
- 2) Serviços, infraestrutura e aplicações: trata-se das tecnologias que proporcionam informações, processos e serviços à organização.
- 3) Pessoas, habilidades e competências: são necessárias ao êxito das atividades e à tomada correta de decisões e de ações corretivas.

d. Governança de TI

De acordo com o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), Governança de TI significa avaliar e direcionar o emprego atual e futuro da TI, para assegurar que a sua utilização atenda aos objetivos organizacionais, bem como monitorar o seu desempenho na busca dos resultados pretendidos, com responsabilidade e transparência.

A dimensão estratégica da TI, a complexidade de sua gestão e a dificuldade de identificar com precisão os gastos a ela relacionados levaram o TCU, no mês de agosto de 2006, a elevar o nível de controle externo da Governança de TI na Administração Pública Federal (APF), criando a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação. As exigências do controle externo, no que tange ao acompanhamento de aquisições de TI, aumentaram e ultrapassaram as demandas iniciais por conformidade dos processos. Atualmente, é necessário que as aquisições estejam claramente alinhadas com o planejamento estratégico da organização, tenham economicidade e, principalmente, efetividade.

Com o objetivo de atingir a excelência na Governança de TI na APF, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) orientou a gestão dos processos de contratação de soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, por intermédio da Instrução Normativa nº 4 (IN 04) e Instrução Normativa nº 5 (IN 05).

O Regulamento do CONTIEx define os temas referentes à Governança de TI no âmbito do Exército sob deliberação do referido conselho: avaliação estratégica dos ambientes externo e interno; identificação de cenários de curto, médio e longo prazos; PETI; definição de objetivos, indicadores e metas para a TI; avaliação de programas e projetos de interesse; estabelecimento de prioridade de programas e projetos e investimentos em TI; definição de mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle; capacitação do pessoal em segurança das informações e comunicações; desenvolvimento de sistema de informação; gestão de acordos de níveis de serviço; processo de contratação de bens e serviços; processo de gestão de contratos de TI; e processo orçamentário e auditoria de TI.

A Governança de TI no EB é de responsabilidade da Alta Administração, exercida por intermédio do CONTIEx, com a finalidade de dirigir e controlar o uso atual (Gestão) e futuro da TI, visando a atingir os OEE. A Governança envolve aspectos de liderança, estrutura e processos.

e. Gestão dos Recursos de TI

A gestão dos recursos de TI visa à implementação de soluções de TI adequadas, eficientes, eficazes e efetivas e, para tanto, compreende as atividades principais de gestão da informação, de serviços, de infraestrutura, de aplicações, de pessoas, de habilidades e de competências. No âmbito do Exército, a gestão dos recursos de TI é executada em todos os níveis, conforme o grau de responsabilidade e o volume de tarefas, sendo comum a todas as Organizações Militares (OM). Além disso, deve considerar o custo total da solução de TI que inclui, além da aquisição, os custos ao longo de todo o ciclo de vida da solução - serviços, manutenção, treinamento, operação e descarte.

Na área de TI, os recursos são alocados conforme previsto no PETI e nos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC). O desempenho deve ser medido, os resultados avaliados, os riscos e os recursos devem ser geridos adequadamente, bem como a governança de soluções de TIC deve estar alinhada aos objetivos estratégicos das OM.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI NO EXÉRCITO BRASILEIRO

NÍVEL	ÓRGÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À TI	
	CONTIEx	- Avaliação, direcionamento e controle do emprego da TI no EB	
GOVERNANÇA	EME	- Secretaria do CONTIEx (2ª SCh)	
	Comitê Técnico de TI (COMTEC-TI)	Assessoramento técnico ao CONTIExElaboração do PETI	
ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERAL (ODG)	EME	 Gestão estratégica da informação Gerenciamento do portifólio do Exército Conselho Fiscal da Governança com o monitoramento e auditorias para o CONTIEx 	

NÍVEL	ÓRGÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À TI	
GESTÃO	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	 Órgão Central da gestão da TI no EB Órgão Gestor do ensino na área de TI Capacitação de pessoal na área de TI Provedor de soluções e serviços de TI do EB Desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos Elaboração de projetos de infraestrutura de TI e de segurança das informações e comunicações (SIC) Defesa cibernética Planejamento e execução da logística de TIC Planejamento e execução da logística de Material de Comunicação e Guerra Eletrônica Produção e disponibilização de geoinformação básica Desenvolvimento e manutenção dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG) de interesse do EB Auditoria da segurança da informação e comunicações, de dados e de sistemas corporativos Planejamento e execução da pesquisa, desenvolvimento e inovação 	
	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)	Capacitação de Pessoal na área de TICliente dos sistemas corporativos do Exército	
	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	 Gestão do Pessoal do Exército, incluindo o de TI Cliente dos sistemas corporativos do pessoal do Exército Agente Diretor dos Dados do Pessoal do Exército. 	
	Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx)	- Auditoria de contratos de TI - Cliente de sistemas corporativos do Exército	
	Órgão de Direção Setorial (ODS)/ Órgão de Direção Operacional (ODOp)/ Comando Militar de Área (C Mil A)	 Avaliação, direcionamento e monitoramento do emprego da TI na sua OM e nas OM subordinadas Cliente de sistemas corporativos do Exército 	
	Todas OM	Gestão dos recursos de TIElaboração do PDTICCliente de sistemas corporativos do Exército	

6. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Da análise dos ambientes externo e interno, consideradas as ameaças, as oportunidades, os pontos fracos e os pontos fortes referentes à TI no EB, concluiu-se que é necessário implementar, dentre outras, as seguintes ações:

- a. aprimorar a Governança de TI, visando a assegurar o direcionamento da aplicação dos recursos de TI alinhado com o PEEx.
 - b. aperfeiçoar a gestão dos recursos de TI e respectiva regulamentação.
- c. aperfeiçoar a gestão do pessoal, viabilizando a existência de profissionais capacitados, na quantidade necessária, em todas as áreas de atuação da TI.
 - d. desenvolver a capacidade de atuar com qualidade e segurança no espaço cibernético.
- e. prosseguir na implementação do setor cibernético no âmbito da Defesa, de acordo com o estabelecido na Política Cibernética de Defesa.
- f. aperfeiçoar a infraestrutura física e lógica que proporcione qualidade, segurança e redundância no armazenamento e no fluxo das informações.
- g. aprimorar os sistemas corporativos de modo a torná-los ferramentas eficientes, eficazes, efetivas e confiáveis.

- h. aplicar, no que couber, a padronização de aplicativos visando facilitar a gestão, ganho de escala, homogeneização de processos e maior eficiência.
 - i. incrementar a produção e a disponibilização de geoinformação básica de interesse do EB.
- j. aperfeiçoar a estrutura de pesquisa e desenvolvimento, visando à atualização e à independência tecnológica.
- k. aumentar a interação das áreas operacional e logística com a área de ciência e tecnologia, durante as fases de pesquisa, desenvolvimento e aplicação das soluções de TI.
- l. implementar a cultura da inovação e da prospecção tecnológica com a expectativa de garantir vantagem estratégica, operacional ou tática, cooperando com a ampliação da eficiência operacional da Força Terrestre.
- m. incrementar o relacionamento institucional com setores especializados em TI das demais Forças Armadas, indústria, instituições de ensino, de pesquisa e de fomento, públicas e privadas, no país e no exterior.
- n. elaborar os Planos Diretores de Tecnologia da Informação, baseado no PETI, que permita direcionar os esforços para a obtenção dos recursos dentro do orçamento do EB e de outras fontes.
 - o. racionalizar o uso da TI no Exército, pelo fortalecimento das estruturas corporativas de TIC do EB.
- p. proporcionar recursos de TI para a Gestão de Processos com ferramentas que possibilitem registrar os dados, desenhar os diagramas, informatiza as atividades e monitorar os processos organizacionais, gerir documentos e pessoal empregados nos processos, contribuindo para a efetiva governança das ações das Organizações Militares.

7. VISÃO DE FUTURO DA TI NO EB

Esta Concepção Estratégica estabelece que a TI no EB deverá:

"Até 2022, garantir soluções tecnológicas de qualidade, particularmente em apoio ao Processo de Transformação do EB, e ser reconhecida, interna e externamente, como modelo de excelência na governança e gestão, projetando o Exército como uma organização moderna e capaz de enfrentar os desafios do Século XXI."

8. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OETI)

Para que a Visão de Futuro da TI se concretize, são estabelecidos os seguintes OETI, relacionados aos correspondentes OEE:

OB	JETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OEE PREPONDERANTES
OETI 01	APRIMORAR AS SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TI EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO EXÉRCITO	OEE 1, OEE 2, OEE 3, OEE 4, OEE5, OEE 6, OEE 7, OEE 8, OEE10, OEE 12 e OEE 13
OETI 02	AMPLIAR A CAPACIDADE DE COMUNICAÇÕES, COMANDO E CONTROLE E GUERRA ELETRÔNICA DA FORÇA TERRESTRE E DO SC ² Ex	OEE 1, OEE 2, OEE 3, OEE 4 e OEE 7
OETI 03	AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATUAÇÃO NO ESPAÇO CIBERNÉTICO	OEE 1, OEE 2, OEE 3, OEE 4, OEE 9 e OEE 12
OETI 04	APRIMORAR A GOVERNANÇA DA TI	OEE 4, OEE 7 e OEE10
OETI 05	APRIMORAR A GESTÃO E A CAPACITAÇÃO DO PESSOAL NA ÁREA DE TI	OEE 4, e OEE 12

OB	JETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	OEE PREPONDERANTES
OETI 06	FOMENTAR A ATUALIZAÇÃO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE TI	OEE 4 e OEE 9
OETI 07	INCREMENTAR O RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EM PROVEITO DA TI	OEE2, OEE 4 e OEE 12
OETI 08	MAXIMIZAR A OBTENÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DE OUTRAS FONTES PARA A ÁREA DE TI	OEE 15
OETI 09	RACIONALIZAR O USO DA TI NO EXÉRCITO	OEE10

9. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Para a elaboração do PETI e dos PDTIC, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- a. O PETI deve estar alinhado ao PEEx, contribuindo com a consecução dos OEE.
- b. O EME, os ODS, ODOp, os C Mil A e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) devem dispor de seus respectivos PDTIC, alinhados ao PETI, que servirão de base para a confecção dos PDTIC das suas OM.
- c. A Governança e a Gestão da TI devem ser aprimoradas, em conformidade com as orientações emanadas pelo TCU para toda a APF.
- d. A Governança e a Gestão da TI devem ser apoiadas pela adoção das melhores práticas metodológicas e por ferramentas de TI. Considerar a implementação de um sistema informatizado que reúna informações sobre os recursos de TI existentes no âmbito do EB, de forma a melhor orientar e normatizar sua gestão.
- e. A gestão do pessoal deve receber especial atenção, particularmente quanto à captação e à capacitação de pessoal para atuar na área de TI, bem como quanto ao correto aproveitamento deste pessoal.
- f. A gestão deve buscar a racionalização administrativa na aplicação dos recursos disponíveis, normalmente insuficientes para o atendimento das variadas, crescentes e complexas demandas com o DCT, visando evitar atrasos no cronograma e desperdício de pessoal e de recursos orçamentários, assim como aperfeiçoar as soluções desejadas. Com esta racionalização, deverá ser dada especial atenção à Governança de TIC dos ODS/ODOp/OMDS, para que a execução e a qualidade dos seus serviços de TIC estejam alinhadas aos seus objetivos estratégicos.
- g. A segurança das informações e das comunicações, em todos os níveis e atividades, é um requisito essencial no estabelecimento dos serviços, infraestrutura e aplicações de TI.
- h. As ações relacionadas ao aprimoramento dos meios e processos de Comando e Controle (C2) devem proporcionar o estabelecimento de um suporte tecnológico de excelente qualidade ao funcionamento do SC2Ex.
- i. Os planejamentos para a manutenção, atualização e expansão dos serviços, infraestrutura e aplicações devem ser criteriosamente elaborados, considerando a inovação e a prospecção tecnológica.
- j. A TI deve ser aplicada em apoio à execução dos processos organizacionais, dos programas e projetos estratégicos do EB. Para tal, os gerentes dos programas e projetos devem coordenar as ações com o DCT, visando evitar atrasos no cronograma e desperdício de pessoal e de recursos orçamentários, assim como aperfeiçoar as soluções desejadas.
- k. A TI deve ser aplicada em apoio ao desenvolvimento das capacidades de monitoramento, controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre e nas demais áreas estratégicas, em conformidade com o previsto nos Programas e Projetos Estratégicos do EB.

- l. A evolução do ComDCiber deve considerar o desenvolvimento da capacidade, particularmente na área da TI, de cooperar com as ações de segurança das infraestruturas críticas do País e de informações sensíveis de interesse nacional.
 - m. Os esforços para a utilização de *software* livre devem ser intensificados.
- n. As ações para a universalização da EBNet devem ser intensificadas, considerando sua importância estratégica e sua vantajosa relação custo-benefício.
- o. As ações para o desenvolvimento e consolidação da Base de Dados Corporativa do Exército (EBCorp) devem receber atenção especial dos órgãos envolvidos.
- p. A integração entre os sistemas existentes deve ser buscada, evitando a existência de duplicidade das informações.
- q. A produção de geoinformação básica deve ser continuamente aprimorada e a sua disponibilidade aumentada.
- r. A integração da geoinformação nos demais sistemas de informação deve ocorrer por meio de interfaces padronizadas que garantam a interoperabilidade sintática e semântica.
- s. Os Sistemas de Informações Geográficas (SIG) de interesse do EB devem ser continuamente aprimorados, reduzindo a dependência de *softwares* proprietários comerciais e atendendo plenamente às necessidades do EB para criação, disponibilização e uso da geoinformação.
- t. O Exército deve desenvolver ações, particularmente as relacionadas com a TI, que contribuam com o incremento da interoperabilidade com o MD e as demais Forças Singulares, para atuar nas Operações Conjuntas e em Operações em ambiente interagências, notadamente nas áreas de simulação e de videoconferência.
- u. O relacionamento institucional deve ser incrementado, com o estímulo ao estabelecimento de parcerias, convênios e intercâmbios com os setores especializados das demais Forças Armadas, instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, no país e no exterior. Dentro deste contexto, considerar a implementação de um Polo de TI em Brasília-DF, congregando as OM técnicas e instituições civis de ensino e pesquisa especializadas na área de TI.
- v. A estrutura e os processos voltados para a inovação e a prospecção tecnológicas devem ser aprimorados e fortalecidos, visando manter as soluções de TI permanentemente atualizadas com o cenário nacional e internacional de interesse.
- w. A interação com o nível político nacional e com as instituições de fomento à pesquisa deve ser aperfeiçoada, com vistas a facilitar a busca de fontes complementares de recursos financeiros.
- x. A propriedade intelectual do Exército deve ser resguardada, assegurando a garantia do registro e da manutenção das patentes dos produtos de TI (equipamentos e programas) oriundos de pesquisa e desenvolvimento, bem como da sua documentação.
- y. O controle interno da área de TI deve ser aperfeiçoado no âmbito do Exército, visando adequar-se às recomendações do TCU para a administração pública federal e à Estratégia de Governança Digital da administração pública federal 2016-2019 (EGD).
- z. As infraestruturas para hospedagem de sistemas de TI corporativos ou específicos devem ser consolidadas naquelas disponibilizadas pelo CITEx e suas OMDS, apropriadas para esse fim e com os adequados níveis de segurança.

- aa. A implantação de novos sistemas ou novos serviços, corporativos ou específicos, na EBNet, deve ser precedido de estudo de impacto na rede junto ao CITEx e, no caso de sistemas, a aprovação do modelo pelo CDS.
- ab. Deve ser dada atenção especial ao planejamento de obras/reformas em instalações físicas para atender ao aumento da demanda do consumo de energia elétrica e da segurança física das instalações destinadas às novas necessidades de TI.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 32, de 10 de agosto de 2018.

PORTARIA № 1.212, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx) e de acordo como o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:
 - Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).
- Art. 2º Determinar que o PETI direcione as ações e investimentos da área de Tecnologia da Informação, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais do Exército.
 - Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 533, de 9 de junho de 2014.
 - Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
- NOTA: (1) republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 32, de 10 de agosto de 2018; e
 - (2) o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação está publicado em Separata ao presente Boletim.